

**Campanha “Comprou? Ganhou!”
Termos e Condições Centro Comercial La Vie Funchal**

O LA VIE FUNCHAL vai levar a cabo entre os dias 09 de outubro a 2 de Novembro de 2020 (inclusive), uma campanha designada “Comprou? Ganhou!”, a qual obedecerá à forma e condições que a seguir se indicam.

1. Duração da campanha

1.1 A campanha decorrerá de 09 de outubro a 2 de Novembro de 2020 (inclusive), entre as 9h e as 22h.

2. Participantes

2.1 Esta campanha destina-se a Clientes do Centro Comercial La Vie Funchal com idade igual ou superior a dezoito anos, com número de identificação fiscal português.

2.2 Não será admitida a participação na presente campanha dos administradores ou empregados da sociedade promotora da campanha, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais das sociedades promotoras da campanha e de sociedades participadas por estas. Não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contrato de Utilização – e seus familiares – quando o sejam em nome individual. Não será também admitida a participação de funcionários das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial acima identificado.

3. Condições de participação

Constituem cumulativamente condições de participação na presente campanha:

3.1 Efetuar compras de valor igual ou superior a 25€ (faturas cumulativas ou não) de 09 de outubro a 2 de Novembro de 2020 (inclusive) e no período que compreende as 09h00m00s e até 21h45m00s.

3.2 As compras terão de ser realizadas nas lojas situadas no Centro Comercial La Vie Funchal, com exceção das seguintes lojas e serviços: Supermercado Pingo Doce; todos os espaços de venda temporária, os quais estarão identificados em listagem exposta com a necessária visibilidade, no Balcão de Atendimento no piso 2 e nos respetivos espaços; todas as Entidades Bancárias existentes neste Centro Comercial; a aquisição de bilhetes da Carristur; os valores – expressos nos respetivos talões, despendidos em jogos de sorte/azar; valores despendidos com carregamentos de saldos de telemóvel; transações efetuadas com base em transferências ou câmbios monetários nas lojas que prestem este serviço; pagamentos de payshop; e pagamento de serviços de Parque de Estacionamento, incluindo a subscrição de avenças.

3.3 Serão igualmente consideradas como válidas para participação as faturas resultantes da compra do Cartão Presente La Vie que estará disponível para aquisição no Balcão de Atendimento do La Vie Funchal, sito no piso 2 do Centro Comercial.

3.4 Os clientes terão de efetuar compras de valor igual ou superior a €25 (faturas cumulativas ou não) nas lojas situadas no Centro Comercial La Vie Funchal – com exceção das lojas e serviços indicados no ponto 3.2. deste regulamento. As faturas poderão ser cumulativas desde que a sua soma global perfaça um valor igual ou superior a 25€ (vinte e cinco euros), sejam datadas do mesmo dia e que cumpram as restantes normas expressas neste regulamento.

3.5 Para participar, o Cliente deverá facultar os seguintes dados: Nome Completo, Nº de Identificação Fiscal. **O não fornecimento destes dados não permitirá a participação na campanha, pois não permitirá identificar corretamente o Cliente.**

3.6 Em cada dia de campanha, só serão aceites para efeitos de participação na mesma, as faturas com data do próprio dia.

3.7 Só serão aceites faturas originais, não sendo válidos talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, pagamentos com cartão oferta, vales ou cheques-prenda, segundas vias e/ou duplicados, fotocópias e notas de encomenda, consultas de mesa dos talões de compra e talões de troca/faturas de devolução.

3.8 Caso sejam apresentadas faturas originais referentes ao pagamento de um sinal, de uma ou mais prestações de compras, de compras que beneficiem de descontos ou que resultem de campanhas de acumulação de pontos ou cheques/cartões presente das lojas, o valor a considerar será apenas o valor efetivamente pago pelo cliente na loja.

3.9 Nas faturas deverá constar, de forma legível: o número da fatura, a data e hora da(s) compra(s), o Centro Comercial, o valor e a loja onde foram efetuadas a(s) compra(s). No caso de a fatura não evidenciar a hora, será considerada para efeitos de validação de compra, a hora a que está a ser efetuado o registo da fatura, desde que cumpra o horário referido no ponto 3.1. supra.

4. Mecânica de participação

Para participar, o Cliente deverá:

4.1 Dirigir-se ao balcão de atendimento, sito no piso 2 do Centro Comercial La Vie Funchal;

4.2 Apresentar a(s) fatura(s) do próprio dia de participação referente(s) a compras nas lojas do Centro Comercial, com exceção das referidas no ponto 3.2 supra, que perfaçam o valor igual ou superior a 25€, que cumpram o horário definido no ponto 3.1. supra e as restantes regras expressas no regulamento da campanha;

4.3 Apresentar o Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte.

4.4 O colaborador do balcão de atendimento do Centro Comercial validará as faturas e no caso de cumprirem todos os requisitos obrigatórios estabelecidos no regulamento da campanha, procederá ao registo da(s) fatura(s), rubricará e carimbará a(s) fatura(s) por forma a inutilizá-las para fins desta campanha;

4.5 O registo de faturas é válido apenas para o próprio Cliente, não sendo permitido a participação na campanha em representação de terceiros. Para tal, no momento do registo de faturas o Cliente deverá obrigatoriamente fazer prova da sua identidade através da apresentação do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

4.6 Após a validação da fatura, o colaborador do balcão de atendimento indicará ao participante, que este tem direito a 1 uma participação diária. Sendo-lhe atribuído por cada participação 1 voucher, que poderá utilizar a partir do dia 1 de novembro de 2020 nas lojas aderentes à campanha.

5. Prémios

5.1 A habilitação aos prémios implica um valor de compras (cumulativo ou não) no valor igual ou superior a 25€ (vinte e cinco euros).

5.2 Diariamente serão atribuídos vouchers da seguinte forma:

5.2.1 40 Vouchers, de 10€, por dia, com exceção dos dias 14 a 18 de outubro de 2020 que serão entregues 80 vouchers de 5€ por dia exclusivos para a restauração.

- Entre os dias 9 a 13 de outubro de 2020 (inclusive) serão entregues 40 vouchers diários de 10€ a serem utilizados em Serviços, Saúde e Bem-estar – as lojas incluídas neste grupo podem ser consultadas na tabela no Anexo I deste Regulamento.
- Entre os dias 14 a 18 de outubro de 2020 (inclusive) serão entregues 80 vouchers diários de 5€ a serem utilizados em Restauração e Cafeteria – as lojas incluídas neste grupo podem ser consultadas na tabela no Anexo I deste Regulamento.
- Entre os dias 19 a 23 de outubro de 2020 (inclusive) serão entregues 40 vouchers diários de 10€ a serem utilizados em Lar e Tecnologia – as lojas incluídas neste grupo podem ser consultadas na tabela no Anexo I deste Regulamento.
- Entre os dias 24 a 28 de outubro de 2020 (inclusive) serão entregues 40 vouchers diários de 10€ a serem utilizados em Criança e Lazer – as lojas incluídas neste grupo podem ser consultadas na tabela no Anexo I deste Regulamento.
- Entre os dias 29 de outubro a 02 de novembro de 2020 (inclusive) serão entregues 40 vouchers diários de 10€ a serem utilizados em Moda e Acessórios – as lojas incluídas neste grupo podem ser consultadas na tabela no Anexo I deste Regulamento.

5.3 Os Vouchers poderão ser utilizados a partir do dia 1 a 30 de Novembro de 2020.

5.4 Não é possível a conversão dos prémios em numerário e na utilização dos mesmos não dará direito a troco se a compra for de valor inferior ao valor patente no voucher.

5.5 Cada cliente poderá ganhar apenas 1 prémio por dia num total de 25 prémios durante todo o período da campanha.

5.6 Por dia serão atribuídos 40 prémios num total de 400€ (quatrocentos euros), com exceção dos dias 14 a 18 de Outubro de 2020 que serão entregues 80 prémios, mas totalizando igualmente 400€ por dia. No

final campanha será entregue o valor total de 10.000€ (dez mil euros) em vouchers a utilizar nas lojas aderentes à campanha, sendo que os referidos vouchers estarão divididos por 5 sectores de atividade que podem ser consultados na tabela do Anexo I deste Regulamento.

5.7 A atribuição dos prémios diários é encerrada logo que atingido o limite máximo de *plafond* diário disponível de 400€ (quatrocentos euros), ainda que tal venha a ocorrer antes do horário de encerramento ao público do La Vie Funchal.

5.8 Logo após a entrega do último prémio diário de voucher, será dado conhecimento ao público do término do *plafond* diário disponível para prémios através de divulgação afixada no Balcão de Atendimento ao Cliente do La Vie Funchal.

5.9 No caso de não ser atribuída a totalidade dos prémios diários, o remanescente dos prémios é adicionado ao prémio do dia seguinte. Após o término da campanha, caso se verifique a não atribuição da totalidade dos prémios, o remanescente não será atribuído.

5.10 Para participar e usufruir dos prémios, é imprescindível conhecer o regulamento da campanha na íntegra, disponível no Balcão de Informação do Centro Comercial e proceder de acordo com a mecânica associada à mesma.

5.11 Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização da presente Campanha.

5.12 Caso o Cliente efetue a devolução do bem que deu origem à atribuição do prémio, ao abrigo da presente campanha, a devolução do mesmo deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da devolução do prémio atribuído.

6. Disposições finais

6.1 Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta campanha poderão resultar na exclusão do Participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiciem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

6.2 É proibida a participação na presente campanha para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

6.3 A sociedade promotora da presente campanha declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocadas por incorreta introdução dos dados ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.

6.4 A sociedade promotora não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar na campanha e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.

6.5 Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pela sociedade promotora da presente campanha.

6.6 A participação na campanha implica ainda a total aceitação:

6.6.1 Das condições apresentadas neste regulamento.

6.6.2 De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo de premiação.

6.6.3 Da publicação do nome do premiado.

6.6.4 Esta campanha estará em vigor até às 22h00m00s do 02 de novembro de 2020

6.6.5 A presente campanha destina-se a premiar os clientes do Centro Comercial La Vie Funchal, tendo por base o valor total em compras despendido nas lojas de acordo com o referido no ponto 3.2 deste regulamento, não se enquadrando na classificação de jogo de fortuna, azar ou concurso.

7. Divulgação da campanha

7.1 A divulgação da presente Campanha será feita, no interior e exterior do Centro Comercial, obrigando-se a sociedade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 10º do Código da Publicidade (DL 330/90, de 23/10).

7.2 O presente regulamento será divulgado no Balcão de Atendimento, Balcão da Campanha e site do Centro Comercial La Vie Funchal.

8. Alterações do Regulamento

8.1 Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo no entanto as alterações devidamente publicitadas.

9. Utilização dos dados e obrigação de confidencialidade

9.1 Os Clientes Participantes do evento reconhecem e atribuem à organização o direito de proceder à publicação, divulgação e utilização dos dados pessoais transmitidos pelo seu Titular, designadamente nome do Participante, para efeitos de divulgação do vencedor após a entrega do prémio, ficando expresso que tal utilização se restringirá ao que se mostrar necessário ao normal funcionamento da campanha, designadamente no que concerne à sua vertente de marketing e de publicidade.

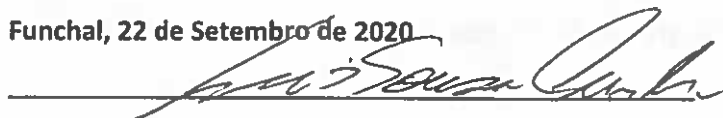
9.2 A Organização obriga-se, em todo o caso, a respeitar a confidencialidade dos dados fornecidos pelos Clientes e a fazer o tratamento dos mesmos no estrito cumprimento do regime de proteção legal de dados pessoais, ficando desde já expresso que os dados pessoais assim que recolhidos se tornam essenciais à participação dos candidatos no evento.

9.3 A Organização compromete-se a fornecer aos Clientes Participantes, toda a informação relevante para a presente campanha, que lhe seja solicitada.

9.4 Os Titulares dos dados pessoais poderão a todo o momento solicitar por escrito a sua alteração ou correção, através do endereço de email: info@widerproperty.pt

9.5 No final do passatempo, todos os dados pessoais serão destruídos e não serão utilizados para qualquer outro fim.

Funchal, 22 de Setembro de 2020



Widerproperty, S.A.

(Entidade gestora do Centro Comercial La Vie Funchal)

Anexo I

Setor	Lojas
Serviços, Saúde e Bem-Estar	<p>MAIS ÓPTICA</p> <p>CABELEIREIRO IN VOGUE</p> <p>Celeiro da Saúde</p> <p>INNOVATION FITNESS LAB</p> <p>FARMÁCIA FUNCHAL</p> <p>MISTER MINIT</p> <p>SUNGLASS HUT</p> <p>TABACARIA SOUSA</p> <p>Faria Hair's Shop</p> <p>PERFUMES E C^ª</p>
Restauração e Cafetarias	<p>LYFE</p> <p>BURGER KING</p> <p>H3/SLOW</p> <p>PROVA LA PASTA</p> <p>PANS</p> <p>OPAN</p> <p>São Sabores</p> <p>Mariposa 88</p> <p>NATURA</p> <p>Weeel</p> <p>Chocolat'In</p> <p>INSTRUMENTS</p>
Lar e Tecnologia	<p>WORTEN</p> <p>MEO</p> <p>NOS</p>
Criança e Lazer	<p>LANIDOR KIDS</p> <p>Zippy</p> <p>MAYORAL</p> <p>FLOW</p> <p>BERTRAND</p> <p>COVER ME</p>
Moda e Acessórios	<p>SPORTZONE</p>

	PROF
	Kicks
	Inside
	WOMEN'S SECRET
	MASSIMO DUTTI
	Tiffosi
	Skechers
	PEPE JEANS
	LANIDOR
	UNITED COLORS OF BENETTON
	CALZEDONIA & INTIMISSIMI
	GEOX
	ANA SOUSA
	Scalpers
	Mr Blue
	SPRINGFIELD MEN & WOMEN
	CORTEFIEL
	CLAIRE'S
	TOUS
	TIME TO BE
	ORO VIVO

- Este anexo poderá ser alterado consoante a adesão das Lojas.